

A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO:

impactos para a Seguridade Social nos tempos recentes

Giselle Souza¹
Ana Beatriz Soares Moreira²
Charles Ozair Alves da Costa³
Ingrid D'Oliveira Loures Schwartz Cupolillo⁴
Rosangela Silva de Azevedo Andrade⁵

RESUMO

O estudo apresentado a seguir tem como objetivo analisar um dos principais instrumentos de usurpação dos recursos da Seguridade Social, a Desvinculação de Receitas da União (DRU). Intentamos aqui trazer inicialmente a contextualização sócio-histórica do papel do fundo público em tempos neoliberais enquanto espaço fundamental de valorização do capital de base financeira. Traremos também a análise do surgimento da DRU e os dados sobre seus recursos nos últimos tempos diante do processo de financeirização das políticas sociais ataque aos direitos do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Seguridade Social; orçamento público; fundo público; DRU; neoliberalismo.

ABSTRACT

The study presented below aims to analyze one of the main instruments of usurpation of Social Security resources, the Delinking of Federal Revenues (DRU). We intend here to initially bring the socio-historical contextualization of the role of the public fund in neoliberal times as a fundamental space for the valuation of financially based capital. We will also bring the analysis of the emergence of the DRU and data on its resources in recent times in the face of the financialization process of social policies attacking labor rights.

KEYWORDS: Social Security; public budget; public fund; DRU; neoliberalism.

⁵ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Assistente Social. Pesquisadora voluntária do projeto FUPEB/UNIRIO. roazevedoandrade@gmail.com









APOIO





¹ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Doutora em Serviço Social. giselle.souza@unirio.br

² Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Estudante de graduação em Serviço Social. beatrizsoares014@gmail.com

³ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Estudante de graduação em Serviço Social. iozair@yahoo.com.br

⁴ Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Estudante de graduação em Serviço Social. ingridcupolillo@gmail.com



INTRODUÇÃO

A Seguridade Social, enquanto o sistema de proteção social mais progressista já constituído no país, tem enfrentado inúmeros obstáculos para sua efetivação. O neoliberalismo no Brasil caracteriza-se por instituir o ajuste fiscal permanente no campo macroeconômico, instituindo uma série de medidas contrarreformistas no campo legal que visam reorientar o gasto para alimentar o capital portador de juros, em detrimento das políticas sociais.

O objetivo deste artigo é analisar um dos principais instrumentos de usurpação dos recursos da Seguridade Social, a Desvinculação de Receitas da União (DRU). Esta faz parte de uma série de medidas que de ajuste fiscal permanente que impõe redução dos gastos com a Seguridade Social redirecionando os recursos para compor a formação do superávit primário, cujo objetivo é custear a dívida pública. A DRU ao longo das últimas décadas (quase 30 anos) usurpou bilhões de reais que poderiam financia as políticas de saúde, previdência e assistência social. Em tempos de financeirização das políticas sociais que, por meio de mecanismos perspicazes remuneram o capital portador de juros, a DRU o faz diretamente: os recursos são retirados da Seguridade e nem ao menos ingressão nos seus dados orçamentários.

Em tempos de aprofundamento do ultraneoliberalismo, o recorrente ataque ao orçamento público, especialmente aos equipamentos de saúde, previdência e assistência social nos tempos atuais, atinge diretamente a população mais pobre, dependente da saúde pública, dos benefícios previdenciários e de políticas compensatórias de transferência monetária.

FUNDO PÚBLICO E NEOLIBERALISMO NO BRASIL

A análise das políticas sociais nos e tempos atuais requer a compreensão das relações entre Estado, capital e trabalho. Entendido como instância representativa dos interesses da burguesia, atualmente da monopolista, o Estado se coloca cada vez













mais como anteparo às sucessivas crises do capital em tempos de financeirização. E os ônus recaem no colo da classe trabalhadora e sua reprodução social, seja via salário direto, seja via salários indiretos, garantidos pelo fundo público.

Ao conceituar fundo público, Salvador (2012) coloca-o como fundamental na manutenção do capitalismo contemporâneo tanto na esfera econômica quanto na garantia do contrato social. O fundo público desempenha função ativa nas políticas macroeconômicas sendo imprescindível tanto na acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais. É no capitalismo contemporâneo que o fundo público se constituiu como elemento estrutural e insubstituível no processo de reprodução capitalista participando da formação de taxa de lucro, ou seja, da rotação do capital. Segundo Behring "o fundo público participa do processo de rotação do capital, tendo em perspectiva o processo de reprodução capitalista como um todo, e ainda mais intensamente em contexto de crise" (BEHRING, 2021, p.40).

O fundo público reúne o conjunto dos recursos mobilizados pelo Estado para suas funções e intervenção econômica. Ele é uma punção de parte do trabalho necessário (salário como parte do fundo de reprodução da força de trabalho) e do trabalho excedente (mais-valia socialmente produzida). Os trabalhadores são tributados nos salários e no consumo, sendo assim temos uma tributação extremamente regressiva, que vai de encontro aos princípios de isonomia, progressividade e capacidade contributiva da estrutura tributária descrita na Constituição de 88.

Isso põe em xeque a ideia de Estado mínimo com a necessidade de "modernização" defendida pelo neoliberalismo. Pelo contrário, após a crise do capital iniciada nos anos de 1970, o Estado se faz mais presente, interventivo e requisitado pelos interesses do capital com imensos aportes financeiros. O fundo público tornase cada vez mais um mecanismo fundamental para a produção e reprodução do capitalismo, seguido de contrarreformas, ajuste fiscal, privatizações, etc.

Nesse contexto, a subordinação das políticas sociais a política econômica implica em uma atuação do Estado voltado a atender o capital financeiro permitindo a















expropriação do fundo público e a utilização do orçamento público como instrumento de alimentação do capital financeiro.

Em seu livro, Brettas (2020) discorre acerca da ligação inevitável entre produção e finanças:

> as novas configurações estão intimamente relacionadas ao desenvolvimento da base produtiva e, mais que isso, à baixa pelo enfrentamento das barreiras [...] impostas ao padrão de acumulação [...] (BRETTAS, 2020, p.55).

A partir da financeirização do capital financeiro - o que quer dizer da hegemonia de acumulação financeira especulativa em detrimento da base produtiva, já que o capital financeiro também é composto por capital industrial - houve aprimoramento da dívida pública junto à novos mecanismos de expropriação e exploração da classe trabalhadora, os quais intensificaram, ainda mais, a condição subordinada dos países dependentes em relação aos países centrais (BRETTAS, 2020).

Com isso, o capital, em busca de alternativas de acumulação e apoiado pelo Estado, avança ferozmente em outros nichos e, dentre eles, está o fundo público. Behring (2021) afirma que, na dinâmica do capitalismo monopolista, o fundo público passa a ser um componente in flux do processo de produção e reprodução do capital, pois sua origem vem da produção de mais-valia repassada ao Estado através de impostos e retorna ao capital por meio de isenções fiscais, Desvinculação de receita da União (DRU), pagamento da dívida pública, fornecimento de crédito para empresas privadas, dentre outros.

De acordo com Behring, o fundo público participa de toda movimentação do capital, a alocação do fundo público passou fazer parte cotidiana e estruturalmente desse movimento a partir da era dos pós-monopólios e do keynesianismo. São várias as tentativas de contrarrestar a queda da taxa de lucros e uma delas ocorre quando o Estado interfere na taxa geral de lucros e no lucro médio agindo com o um "empresário" controlando determinados ramos de produção. "Este fato põe o fundo público em um outro patamar, com repercussões sobre os processos estabelecidos no âmbito do circuito do valor" (BRETTAS, 2020, p.217). O Estado como garantidor













das condições gerais de produção e reprodução torna-se o que Mandel (1982) chama de um capitalista total ideal, tornando-se decisivo na impulsão e garantia com movimentação de forma continua desse capital.

É importante lembrar que, para além das disputas realizadas pelas frações da burguesia, o fundo público também é palco de luta da classe trabalhadora por políticas sociais ou por bens públicos (BEHRING, 2021, p.40). Porém essa disputa é feita de forma desigual, uma vez que o Estado cada vez mais é cooptado pelos interesses da classe rentista e menos utilizado na reprodução da força de trabalho. A principal disputa acontece na expressão mais visível do fundo público, o orçamento.

Segundo Salvador (2012), o orçamento público é a expressão mais visível do fundo público. A conjuntura econômica, social e política vivenciada no país é determinante para a definição dos gastos orçamentários, assim como as fontes dos recursos que irão financiá-lo. Seu direcionamento demostra as escolhas políticas, as disputas e a correlação de forças das políticas atuantes e da classe dominante. Os recursos destinados para os gastos do Estado e quais fontes dos recursos irão financiar estão determinados no orçamento público. Portanto é uma peça política e não meramente contábil.O modelo orçamentário no Brasil se expressa com base em três leis: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes do Orçamento (LDO) e Lei Orçamentaria Anual (LOA).

Não cabe, neste artigo, explorar todos os mecanismos utilizados pelo capital para favorecer sua acumulação contínua e ininterrupta, por isso, focaremos em debater acerca de um dos instrumentos essenciais de usurpação dos recursos da Seguridade para a dívida pública: a Desvinculação de Receitas da União (DRU).

A DRU NO ORÇAMENTO PÚBLICO

O neoliberalismo enquanto reação burguesa à crise do capital avança no mundo ao longo dos anos 1980 ao redor do globo e será implementado no Brasil a partir dos anos 1990, operando uma série de medidas que trarão obstáculos para













implementação da Seguridade Social recém sancionada. Tanto no Brasil quanto nos demais países da América Latina será estimulado, nos anos 1990, uma visão de gestão governamental que problematiza a desigualdade social a partir do âmbito da circulação de mercadorias, quando o lucro é realizado, com ênfase no consumo como satisfação das necessidades. Por extensão a expropriação das riquezas pela via financeira/especulativa e não geradora do mais-valor, em sua fase produtiva, projetou como solução o aumento de receitas orçamentárias e restrição do gasto social, direcionando os recursos progressiva e agressivamente para remuneração do capital portador de juros. Portanto,

Na verdade esse "Estado mínimo" significou para a classe trabalhadora uma "contrarreforma" do Estado, principalmente pela perda de direitos e conquistas da classe trabalhadora, quando houve a "flexibilização das relações de trabalho e a redução de direitos, sob a argumentação da crise do Estado (BEHRING, 2008 p.48).

Como razão e resultado, o FMI conquistou ingerência macroeconômica sobre o Estado brasileiro, impondo cortes nas despesas não financeiras e priorizando o pagamento do serviço da dívida pública. A partir desse ponto, o desenho do fluxo fiscal ganha novos contornos com base na elaboração e avaliação de metas através de dois tipos de memorandos: os de Política Econômica (MPE) e Técnicos de Entendimento (MTE), enviados regularmente ao FMI, comprovando o cumprimento da transferência monetária contínua para os credores.

Se considerarmos o corte de políticas sociais para acréscimo de receitas, uma vez que a dita melhora de indicadores era contrapartida para acordos baseados na confiança do mercado como o Stand By – que atrelava a entrada de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED) – podemos inferir que o ajuste fiscal é extorsivo, ataca a soberania nacional, magnifica a vulnerabilidade externa, dá materialidade à cartilha neoliberal destrutiva e, por conta tanto do aumento da valorização do capital portador de juros quanto da apropriação sobre o Fundo Público, consolida a privatização direta e indireta do Estado.

Predecessores da DRU, o Fundos Social de Emergência (FSE/1994-95) e o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF/1996-99) foram formulados a partir da crítica















liberal à vinculação orçamentária de tributos para as políticas sociais, escamoteada sob a acusação de rigidez orçamentária e inibição do dinamismo econômico. O primeiro fixou a alíquota de 20% para desvinculação de contribuições sociais (COFINS e PIS/Pasep), enquanto durante a vigência do segundo, ocorreu o Programa de Estabilização Fiscal (PEF) que fundamentou a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), potencializando o arrocho nos cortes de gastos do ajuste fiscal, visando um incremento ainda maior de receitas e do superávit primário.

É importante frisar o ganho para o capital, substituindo FSE e FEF pela DRU, por acabar com a destinação de recursos para a área social e com o repasse para outros entes federativos característico dos fundos, sendo, agora, totalmente dedicada ao pagamento do serviço da dívida, resultando em ampliações do abatimento sobre as despesas obrigatórias e da regressividade tributária.

Graças a essa configuração, no intervalo entre 2005 e 2015, o montante movimentado pela DRU foi a vultosa quantia de R\$ 749 bilhões (SCOLALICH, 2017) desvinculados do orçamento da Seguridade Social. Se compararmos este volume de recursos com as metas de superávit primário, ele é ascendente, chegando ao ponto de ultrapassar o parâmetro de metas para 2009, evidenciando um pedágio fiscal para um destaque do executivo no ano seguinte, que reajustou o salário mínimo em 8,9%.

Para evidenciar o caráter de luta de classes que perpassa a disputa pelo orçamento, basta lembrar que apenas dois anos antes do golpe de Estado sofrido por Dilma Rousseff, muito além do já desbaratado sofisma das pedaladas fiscais, aqui encontramos um focal de interesse inegociável de tamanha sensibilidade para a classe dirigente neoliberal, capaz de gerar comoção e retaliação em caso de interferência.

De acordo com Salvador

os efeitos da DRU sobre as políticas da seguridade social continuam perversos, pois ao deixar para "livre" gestão do comando econômico feito pelos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, os recursos que deveriam ser destinados exclusivamente para as políticas da seguridade social acabam sendo um importante instrumento de gestão fiscal para contingenciamento de recursos orçamentários, com a finalidade de assegurar temporariamente superávit primário durante o ano, limitando os











REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

gastos das áreas sociais aos previstos constitucionalmente (SALVADOR, 2017, p.433).

Por muito tempo a DRU permitiu a manutenção do superávit primário, incluindo durante os governos do PT. No entanto, a partir de 2014 a produção de superávit e vemos um déficit de 24 e 111 bilhões de reais em 2014 e 2015. Ainda que a produção de superávits tenha estagnado, a DRU permanece como instrumento fundamental de transferência de recursos da Seguridade para dívida.

E dentre os mecanismos que sustentam a política de ajuste fiscal, a DRU apresenta em relação às outras medidas uma diferença significativa: enquanto as desonerações e isenções fiscais beneficiam o capitalista individual, do setor industrial e comercial, a DRU desempenha um papel em conjunto com o capital portador de juros na composição do superávit primário e, consequentemente, no pagamento de juros da dívida pública, isto é, ela beneficia diretamente o capital financeiro (SCOLALICH, 2017, p. 130).

Nos anos de 2014 e 2015, a retomada do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) acabou por se tornar um embaraço à punção sobre o Fundo Público realizado por esse dispositivo (DRU), já que teremos projeção de meta do superávit primário deficitário em R\$ 24,05 bilhões e R\$ 111,20 bilhões respectivamente. Tecnicamente, foi apresentado um relatório fundamentado na LDO-2014, possibilitando redução de metas para a realização do PAC, mais dedução de desonerações tributárias que totalizariam um abatimento de R\$ 161,7 bilhões.

Em 2015, o relatório mantém a mesma orientação – já que desde 2014 a LDO teve seu art. 3º aprimorado através da Lei 13.053 – com o acréscimo de uma nova edição que contemplasse não apenas o impacto dos abatimentos para as despesas do programa, mas para abranger frustração de receita estimada e pagamento de valores passivos e devidos. Apesar disso, a DRU foi mantida nesses dois anos e arrecadou R\$ 73 bilhões e R\$ 69 bilhões.

Se considerarmos os argumentos iniciais preconizados na criação deste dispositivo, seja de estabilização econômica ou da tão decantada previsibilidade, com o superávit primário exercendo função de colchão para pagamento do serviço da dívida, diante, por exemplo, da projeção na meta para 2014 de R\$ 116 bilhões, descontando o investimento do PAC de R\$ 57,7 bilhões, a meta ajustada deveria ter











sido no máximo R\$ 58,3 bilhões. Ainda assim, a DRU arrecadada neste ano foi de R\$ 73 bilhões, dando materialidade a um bizarro superávit do superávit.

Em 2011, a DRU equiparou-se a 45% do montante gasto para o pagamento de juros da dívida pública, e o superávit primário representou 71% do montante pago em juros. No ano de 2012, a DRU correspondeu a 46% do gasto com juros da dívida pública, e o superávit, 63% do volume de recursos pagos em juros. Em 2013, a DRU equivaleu a 47% do montante de recursos pagos em juros da dívida, e o superávit primário, a 52%. Nos anos de 2014 e 2015, a DRU foi de 40% e 33%, respectivamente. O superávit primário apresentou déficit nesses anos, representando cerca de -11% e -153% nos anos de 2014 e 2015, nessa ordem (SCORALICH, 2017 p.130).

Vale salientar o peso da DRU, devido ao montante de recursos que movimenta e pela composição do superávit primário. Porém dentre os mecanismos de ajuste fiscal há um significativo prejuízo neste instrumento diante de outros, depois de décadas de desmonte ininterrupto e sistemático do parque industrial brasileiro. É preciso considerar que as desonerações e isenções fiscais são alternativas que ao menos incentivam a atividade industrial e comercial, enquanto a DRU, ao alinhar com o capital portador de juros, para rolagem da dívida pública, privilegia o capital financeiro, em detrimento do produtivo.

Tabela 1- Receitas e despesas da Seguridade Social – em bilhões deflacionados pelo IGP-DI

Ano	Receitas	Despesas	Saldo	DRU (1)	Renúncias Tributárias (2)	Total (des)Financiamento do OSS (1) + (2)
2008	597,29	656,77	-59,48	71,65	33,86	105,51
2009	663,71	776,39	- 112,68	63,75	48,43	112,17
2010	652,03	762,73	- 110,70	69,87	98,09	167,96
2011	711,98	808,47	- 96,48	76,41	104,26	180,66
2012	729,88	838,50	- 108,63	76,47	125,44	201,92
2013	770,91	881,06	- 110,15	79,16	152,73	231,89
2014	750,76	919,29	- 168,53	74,31	169,46	243,78
2015	710,30	938,33	- 228,03	86,03	185,70	271,72
2016	680,65	949,53	- 268,89	101,09	168,41	269,50

Extraído de Salvador (2017).

Na tabela acima vimos que somente a DRU subtraiu da Seguridade Social um total de 698,74 bilhões de reais. Ao lado da Seguridade, Salvador (2017) argumenta















REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA ASSE DE LUKÁCS

que as renúncias tributárias também desfinanciam a Seguridade Social, que deixou de arrecadar entre os anos de 2008 e 2016 o total de 1,08 trilhões de reais. Somas exorbitantes que explicam a falta de recursos para a manutenção dessas três políticas. Se a DRU e as renúncias tributárias não existissem a Seguridade Social não apresentariam déficit.

No período de 2011 a 2016 a relação dívida/gasto com juros - fora amortizações – é maior que o dispêndio orçamentário atual da seguridade social, contando a relação dívida interna/PIB de 40% em 2011, 60% em 2015 e a aquisição desses títulos - que envolve o endividamento dos estados e a renegociação de dívidas - pelo capital estrangeiro. Numa ironia hipócrita e hedionda, utilizando o combate a própria dívida como retórica, é aprovada a PEC 31/2016, que além de aumentar a alíquota de 20 para 30%, normatizou também a desvinculação das receitas de estados, DF e municípios até 2023, sem qualquer recuo no endividamento ou benefício para a sociedade.

Torna-se evidente, portanto o desvio de finalidade da DRU, ao analisarmos os anos de 2012-13 quando os recursos destinados chegam a ser 200% maiores que sete funções agrupadas da seguridade social e equivalente a 40% somente do orçamento de saúde ou em 2014-15, quando fica exposta sua verdadeira função que é a valorização do valor do capital das burguesias financeiras nacionais e estrangeiras dívida internalização da externa, expansão do endividamento, com desestabillização macroeconômica, contrariando a premissa fundamental de todo seu processo de construção, ao custo do desfinanciamento das políticas sociais.

À medida que a destruição avança, é desvelado o sofisma messiânico do superávit primário, revelando mais uma quimera produzida pelo neoliberalismo. Além disso, aponta também a necessidade urgente de controle social como retomada e radicalização do processo democrático previsto na Constituição de 1988.

Mais do que isso. Este ano a DRU será colocada em pauta novamente, já que termina sua vigência. A mobilização das urnas por um novo projeto deve radicalizar na exigência do fim desse instrumento. Cabe a classe trabalhadora e aos defensores













da Seguridade estarmos atentos e fortes para pressionar pela sua extinção, sem negociação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos tempos atuais os mecanismos de captura desses recursos pela forma mais fetichizada do capital, o capital financeirizado, têm sido o ataque dos direitos sociais historicamente constituídos e a financeirização perversa da Seguridade Social, que tem no âmbito orçamentário um dos seus principais instrumentos contrarreformistas. São drenadas do fundo público, o que quer dizer em grande parte dos recursos oriundos da classe trabalhadora, grandes somas para a remuneração do capital portador de juros. E a DRU tem sido um dos principais meios para tal.

O objetivo é remunerar a dívida pública, modalidade de capital fictício, forma exacerbada do fetiche do capital portador de juros. O endividamento público tem se tornado o caminho para manipulação e controle do Estado de que lança mão a oligarquia burguesa rentista, em meio à correlação de forças presente no cenário contemporâneo a qual se apresenta mais favorável à atenção dos interesses do grande capital.

A lógica do capitalismo contemporâneo tensiona os padrões minimamente universais e redistributivos de proteção social pelas estratégias de extração de superlucros, cujo mecanismo tem sido a flexibilização do trabalho como forma de diminuir os encargos sociais e previdenciários; pela supercapitalização, que mercantiliza os serviços públicos; e pelo rompimento com o pacto social dos anos de crescimento. A tendência é a redução de direitos sob o argumento de crise fiscal "transformando as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias" (BEHRING, 2008, p. 248).

Compreender esse processo de apropriação do trabalho excedente e do trabalho necessário é tarefa fundamental para lutar por direitos sociais, por redistribuição da riqueza socialmente produzida àqueles que dela são expropriados e acumular forças na construção de outra sociedade possível.













REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. Brasil em Contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. . Fundo público, valor e política social.1. ed. São Paulo: Cortez, 2021. BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. Rio de Janeiro: Consequência, 2020. MANDEL, Ernest. Capitalismo Tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982 (os Economistas). SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Seguridade Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010. . Fundo Público e o financiamento das Políticas Sociais no Brasil. In: Servico Social em Revista, Londrina, v. 14, n.2, p. 04-22, jan./jun. 2012. . O desmonte do financiamento da Seguridade Social em contexto de ajuste fiscal. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

SCORALICH, Dayanna da Silva. A Desvinculação das Receitas da União (DRU) e o

ajuste fiscal brasileiro. Revista Advir nº 36. ASDUERJ. Rio de Janeiro, 2017.









